



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO - BAHIA



Paulo Afonso

GOVERNO JOSÉ IVALDO. A FORÇA DO POVO.

LEI Nº **537** , de 07 de Agosto de 1987.

OFICIALIZA NOME DE AVENIDA E DÁ OUTRAS PRO
VIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO.

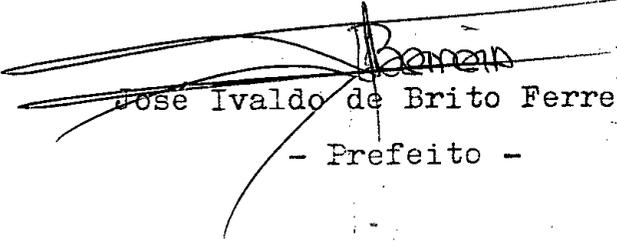
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica oficialmente denominada de
Avenida Joana Angélica o trecho atualmente conhecido pelo mesmo no
me, localizado no Bairro Nossa Senhora Perpétuo Socorro, mantidos
seus limites atuais.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data
de sua promulgação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em con-
trário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de
Agosto de 1987.


José Ivaldo de Brito Ferreira.

- Prefeito -